



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.G. 02
Rub	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 11 de FEVEREIRO de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND, UMA PARA A ESCOLA EMILIO VICENTE VUOLO E OUTRA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

	P.M.C.
Fls	03
Rub	PT

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 12 de Fevereiro de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

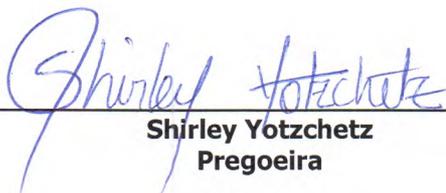
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

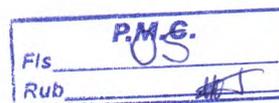
Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer..... R\$ 79.345,00 (Setenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Cláudia - MT, 12 de Fevereiro de 2016.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

(139) 05.001.12.365.0018.2034. 449052.00.00.00 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
(123) 05.001.12.361.0018.2033. 449052.00.00.00 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Cláudia - MT, 15 de Fevereiro de 2016.



ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	00
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 16 de Fevereiro de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

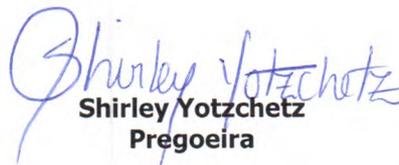
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 009/2016 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de MARÇO de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

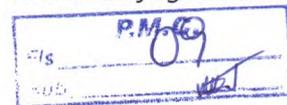
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

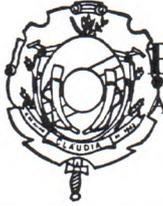
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site WWW.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

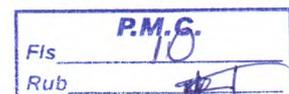
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

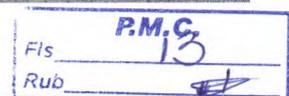
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues montados e instalados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem e instalação dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia

-15
P.M.C.
RUC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Dis. P.M.F.P.
Rub. RT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/03/2016, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando a entrega, montagem e instalação das duas linhas de playground:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ			
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ			
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ			
4	Casinha De Criança	2	CJ			
5	Gangorra Mirim	2	CJ			
6	Locomotivo Trem	2	CJ			
7	Brinquelândia	2	CJ			
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ			
9	Mini Escorregador	4	CJ			
10	Vagão Restaurante	2	CJ			
11	Vagão Passageiros	2	CJ			
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TOTAL:					
--------	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

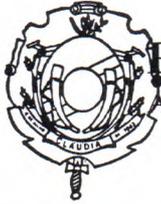
Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis _____
Rub _____
P.M./09
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

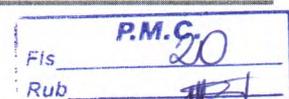
1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem e instalação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas, montagens e instalações serão feitas após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento da Secretaria solicitante;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues, montados e instalados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das linhas de playground no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	22
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016a** proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	862,00	3448,00
	TOTAL:				79345,00

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de aquisição de Linhas De Playground, montadas e instaladas, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

3.1 Registro de Preços de para aquisição de duas linhas de Playground para as Escolas de Educação Infantil do Município de CLÁUDIA/MT.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A instalação e entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues, montados e instalados em até 30 (trinta) dias, conforme solicitados pelo órgão responsável.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor, montados, instalados e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos/instalados pela CONTRATADA da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das montagens e instalações, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem e instalação dos itens e emissão da referida nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

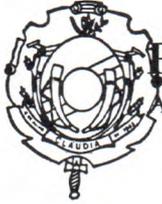
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 79.345,00 (Setenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Cláudia/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	29
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 009/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	31
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

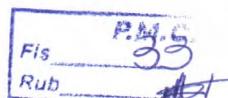
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

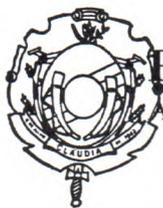
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 009/2016 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de MARÇO de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

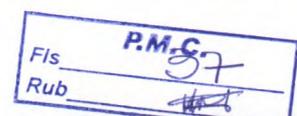
3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site WWW.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

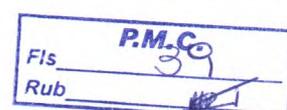
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

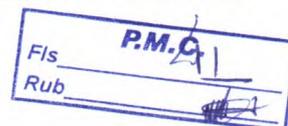
- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues montados e instalados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem e instalação dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 17 de Fevereiro de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/03/2016, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

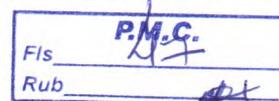
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando a entrega, montagem e instalação das duas linhas de playground:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ			
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ			
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ			
4	Casinha De Criança	2	CJ			
5	Gangorra Mirim	2	CJ			
6	Locomotivo Trem	2	CJ			
7	Brinquelândia	2	CJ			
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ			
9	Mini Escorregador	4	CJ			
10	Vagão Restaurante	2	CJ			
11	Vagão Passageiros	2	CJ			
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ			
	TOTAL:					

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>20</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

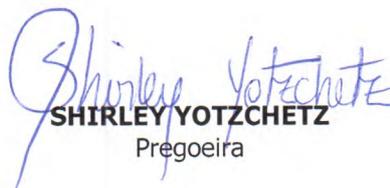
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Março de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Fevereiro de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M. 09
Rub	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 03/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 750.965,00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, **L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 381.857,00 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 296.874,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 17 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do item **7.2.4 - Relativa a qualificação Técnica**, alínea "a", do Edital de Pregão Presencial RP nº 008/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada para atender as necessidades do município**, que teve publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2016, seção 3, na página 197 e teria sua abertura no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08h00min. A descrição completa do item retificado encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **03 de março de 2016, às 08:00h**. As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Março de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal - **SHIRLEY YOTZCHETZ**-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 020/2016.

"Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de COLIDER - MT, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano; Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade; Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município; Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de COLIDER - MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de COLIDER a realizar-se no dia 02 de Junho de 2016, Local Centro de Eventos sito Travessa

dos Bandeirantes nº. 145, Setor Leste, Centro, Horário 08:00 às 18:00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de COLIDER - MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de COLIDER - MT será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membro do legislativo e municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, aos 15 de fevereiro de 2016.

Nilson Jose dos Santos
Prefeito Municipal, de Colider-MT

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO referente ao **Pregão SRP nº 026/2015** oriundo do Pregão nº 019/2015, referente à aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme contrato de repasse nº 807183/2014 da Caixa Econômica Federal, cujo fornecedor registrado é a Empresa **Alfa Comércio de Equipamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.784/0001-70** com sede na Avenida da Feb nº 2233, bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Senhor Valmir Gonçalves de Amorim, portador da cédula de identidade nº 9.707.600 SSP/SP e CPF nº 018.650.748-88. Com o valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). Aderente: Prefeitura Municipal de Colniza por meio do Ofício nº 218/2015 de 18 de novembro de 2015, para atender o contrato de repasse nº 807175/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Maiores informações pelo fone 66-3571-2227 ou no endereço Avenida Tarumã 116 - Centro - Colniza - MT das 08h00 as 12h30m.

Colniza - MT, em 15 de Fevereiro de 2015.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 091/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS**,

1.1 Fica aditado a Cláusula Segunda do Contrato Principal.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com pagamento mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/07/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Quinta do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de janeiro 2016.

LICITAÇÃO ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 50/2013

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.2 O valor global do Aditivo será de R\$ 28.579,20 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.038,60 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), reajuste de acordo com a atualização INPC, conforme parecer contábil em anexo.

LEIA-SE:

1.2. O valor global do Aditivo será de R\$ 28.579,20 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.381,60 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), reajuste de acordo com a atualização INPC, conforme parecer contábil em anexo.

LICITAÇÃO ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2013

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuaris-

ta, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2015, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

LEIA-SE:

1.3 A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 19/01/2016, ou até a Contratação de Empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 19/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Vereador **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

COMUNICA aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, que a eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador **FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA**, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, fica adiada para data a ser previamente definida, em razão de que a sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2016, terá pauta única, com a apreciação das contas de governo do poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014..

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 15 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Março de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R P

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, vem através deste, **RETIFICAR** os termos do Edital de Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme os termos abaixo:

a) Fica alterado o Anexo III Termo de Referência do Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	862,00	3448,00
	TOTAL:				79345,00

LEIA-SE:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira c/ 02	4	CJ	1476,75	5907,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	cavalinhos e 02 cadeiras torneadas, Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo que deverá ser colorida, para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.				
2	Balanço Terraço com 4 lugares, Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço em madeira, com no mínimo 03 assentos, cordas para apoio, laterais em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança, em madeira, coberta com no mínimo 2,5 metros de comprimento e 2 metros de largura, chão em madeira, com 02 janelas e 01 porta central, com varanda conjugada Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com 04 assentos em madeira/MDF e 03 divisórias para apoio Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem; Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com volante para motorista Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos. .	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador 01 gangorra 01 escada horizontal 02 balanços de pneu 01 par de argolas 01 gangorra vai e vem 01 barra 02 balanços 01 escada vertical	2	CJ	6510,00	13020,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 54
Rub	100



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

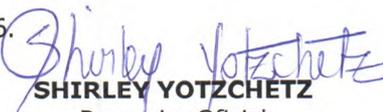
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

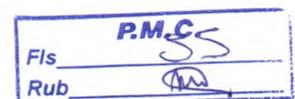
	01 cano para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa panorâmica com cobertura em telhas e cercada por ripas de madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.				
8	Mini Balanço com Escorregador Brinquedo com estrutura de madeira com assento em Madeira, c/ 01 cavalinho e 01 cadeira de torneado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador com chapa, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis, colorido com lugar para no mínimo 05 pessoas, pintado ou decorado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00
	TOTAL:				79345,00

b) Ficando marcada nova data de abertura para o dia 10 de Março de 2016, às 08h00min (horário local de Cláudia).

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 26 de Fevereiro de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 37.500,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.34.00.00.00	Servicos Decorrentes de Terceiriacao	R\$ 16.747,00
07.002.08.244.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0026.1151.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
07.002.08.242.0026.1154.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
07.002.08.244.0027.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 81.247,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 45.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 3.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 3.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
08.001.15.452.0015.1044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.001.15.451.0015.1130.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
08.001.15.451.0015.1130.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 130.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.601.0025.1117.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 10.000,00
09.001.20.606.0009.1073.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
09.001.20.606.0009.1073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
09.001.20.601.0025.1093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 23.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.1012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
10.001.18.122.0023.1012.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
10.001.18.122.0023.1012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
10.001.18.541.0009.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10.001.18.541.0009.2026.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
10.001.18.541.0009.2026.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
10.001.18.122.0023.2013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 14.500,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0020.1050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
11.001.27.812.0020.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 999,00
11.001.27.812.0020.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.645,00
11.001.27.812.0020.1072.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 90.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 95.644,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.205.603,26

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, 03 de Novembro de 2015.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pág. 4 de 4

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 RP
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016 R P

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, vem através deste, **RETIFICAR** os termos do Edital de Pregão Presencial n° 009/2016, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme os termos abaixo:

a) Fica alterado o Anexo III Termo de Referência do Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	862,00	3448,00
TOTAL:					79345,00

LEIA-SE:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira c/ 02 cavalinhos e 02 cadeiras torneadas, Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo que deverá ser colorida, para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares, Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço em madeira, com no mínimo 03 assentos, cordas para apoio, laterais em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança, em madeira, coberta com no mínimo 2,5 metros de cumprimento e 2 metros de largura, chão em madeira, com 02 janelas e 01 porta central, com varanda conjugada Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com 04 assentos em madeira/MDF e 03 divisórias para apoio Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem; Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com volante para motorista Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador 01 gangorra 01 escada horizontal 02 balanços de pneu 01 par de argolas 01 gangorra vai e vem 01 barra 02 balanços 01 escada vertical 01 cano para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa panorâmica com cobertura em telhas e cercada por ripas de madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador Brinquedo com estrutura de madeira com assento em Madeira, c/ 01 cavalinho e 01 cadeira de torneado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador com chapa, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis, colorido com lugar para no mínimo 05 pessoas, pintado ou decorado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00
TOTAL:					79345,00

b) Ficando marcada nova data de abertura para o dia 10 de Março de 2016, às 08h00min (horário local de Cláudia).

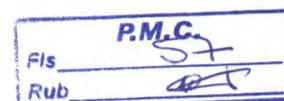
Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 26 de Fevereiro de 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, QUE TERÁ SUA ABERTURA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2016, ÀS 08H00MIN. INFORMAMOS QUE O EDITAL SOFREU ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 20 DO ANEXO I, CONFORME SEGUE: ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD. ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	36913	7	UNID.	GRAXA MP2 A BASE DE SABÃO DE LÍTIO NLGI-2

DEVE-SE LER:

ITEM	CÓD. ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	36913	7	UNID.	GRAXA MP2 A BASE DE SABÃO DE LÍTIO NLGI-2, EMBALAGEM DE 170KG OU SUPERIOR

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO. CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO NERY VARASCHIN. PREGOEIRO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o Adendo ao Edital de Pregão Presencial RP nº 014/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, plantas, coroas de flores, grama, nutrientes para plantas (adubo, terra, composto orgânico - esterco) e acessórios decorativos para atender as Secretarias Municipais**, que teria sua abertura dia 02 de março de 2016, às 14:00h, conforme suas publicações. Acrescenta-se os itens 7.2.4 alíneas "g" e "h", conforme segue:

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.4 - Documentação Complementar

[...]

g) Certificado de Registro no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), conforme MAPA;

h) Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal - IBAMA.

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **14 de março de 2016**, às **08h00min**.

Campo Novo do Parecis, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 016/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 016/2016 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Reforma - cimento, cal e fixador para cal: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47, foi vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05 totalizando R\$ 268.980,00 e NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 16.492.536/0001-01, foi a vencedora do lote 05 com o total de R\$ 444.210,00. Campo Verde, 29 de fevereiro de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 012/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS: MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME, CNPJ 18.741.860/0001-41, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais). Campo Verde, 25 de fevereiro de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 122/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 122/2015 para: **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.571.427/0001-54** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 1.002.876,00** (um milhão e dois mil oitocentos e setenta e seis reais) e **D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DA MENOR THALIA PEREIRA DA SILVA DE LIMA", junto a empresa A.A. DE JESUS - ME, CNPJ: 22.420.753/0001-99, estabelecida na Avenida Uruguai, nº 229, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, no valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 29 de Fevereiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RC

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R P

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, vem através deste, **RETIFICAR** os termos do Edital de Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme os termos abaixo:

a) Fica alterado o Anexo III Termo de Referência do Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	1913,00	3826,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	862,00	3448,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	862,00	3448,00

10	Vagão Restaurante: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3883,00	7766,00
11	Vagão Passageiros: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	3880,00	7760,00
12	Banco Infantil formato Lápis, colorido com lugar para no mínimo 05 pessoas, pintado ou decorado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00
TOTAL:					79345,00

b) Ficando marcada nova data de abertura para o dia 10 de Março de 2016, às 08h00min (horário local de Cláudia).

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia - MT, 26 de Fevereiro de 2016.
SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira Oficial - Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016. TIPO: MAIOR VALOR DE DESCONTO A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Março de 2016, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Frota da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 29 de Fevereiro de 2016.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada - Trator Agrícola, para atender aos Agricultores Familiares

do Município de Colniza/MT, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura em Colniza - MT, conforme contrato de repasse nº 804426/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa - Processo nº 2628.1019072-89/2014, conforme Edital e seus anexos, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de Março de 2016, às 09h00min (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 2227**.

Colniza- MT, 29 de fevereiro de 2016.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO DO RDC Nº 002/2015 PROCESSO Nº 081/2015

Modalidade e tipo da licitação: RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO. Senhor licitante no EDITAL DE RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2015, visando contratação de: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO." Fica SUSPENSA O PROCESSO DO RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Motivo: Avaliação de pedido de impugnação do Edital. Local: Prefeitura de Cotriguaçu. Cotriguaçu/MT, 29 de Fevereiro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do norte declara e torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, na sessão realizada no dia 17/02/2016, teve como vencedora a empresa LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, como consta em ata nos autos do processo.

Gaúcha do Norte, 29 de Fevereiro de 2016.

Fls. 59
Rub.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

TOTAL:					79345,00
LEIA-SE:					
Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira c/ 02 cavalinhos e 02 cadeiras torneadas, Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo que deverá ser colorida, para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	1476,75	5907,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares, Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2205,00	4410,00
3	Barco de Balanço em madeira, com no mínimo 03 assentos, cordas para apoio, laterais em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	2811,50	5623,00
4	Casinha De Criança, em madeira, coberta com no mínimo 2,5 metros de comprimento e 2 metros de largura, chão em madeira, com 02 janelas e 01 porta central, com varanda conjugada Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	6543,50	13087,00
5	Gangorra Mirim: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com 04 assentos em madeira/MDF e 03 divisórias para apoio Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1913,00	3826,00

6	Locomotivo Trem; Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com volante para motorista Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos. .	2	CJ	3860,00	7720,00
7	Brinquelândia fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador 01 gangorra 01 escada horizontal 02 balanços de pneu 01 par de argolas 01 gangorra vai e vem 01 barra 02 balanços 01 escada vertical 01 cano para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa panorâmica com cobertura em telhas e cercada por ripas de madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	6510,00	13020,00
8	Mini Balanço com Escorregador Brinquedo com estrutura de madeira com assento em Madeira, c/ 01 cavalinho e 01 cadeira de torneado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	2	CJ	1665,00	3330,00
9	Mini Escorregador com chapa, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.	4	CJ	862,00	3448,00

Fls. 00
Rub. PT

P.M.C.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **80436 MTE/ RJ** e do CPF n.º **691.379.197-68**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 009/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT

[Handwritten signatures and scribbles]



FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55 INSC. EST. 13.584.755-9
AVENIDA GENERAL MELLO, Nº 3.285 - JARDIM CALIFORNIA
CEP 78.070-300 FONE: (65) 3055-0201
EMAIL: consultoravera@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2016
ABERTURA DIA 10 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, empresa de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o número **22.579.608/0001-55**, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e através do presente, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que em conformidade com o art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, **que cumpre plenamente todos os requisitos JURÍDICO, FISCAL E TRABALHISTA**, para habilitação no presente certame licitatório.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

(X) Solicitamos, na condição de MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da nossa participação na presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.016**, seja dado o tratamento diferenciado concedido as empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações; Declaramos ainda, que até a presente data, não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

EM CUIABÁ- MATO GROSSO, 10 DE MARÇO DE, 2.016.

MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal - Procurador
RG 05669950-7IFP/RJ ou MTE RJ 80436
CPF 691.379.197-68

CNPJ: 19.071.896/0001-28
MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA-ME
Av. Miguel Sutil, Nº 2.839 - Sala 02
Bairro: Areão
CEP 78.010-500 - CUIABÁ - MT





FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Miguel Sutil nº 2839, Bairro Areão, na cidade de Cuiabá-MT., inscrita no **CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.584.755-9**, empresa de caráter privado com seus atos constitutivos devidamente registrados na junta Comercial do Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. **VERA LUCIA CRUZ**, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº **08178909 SSP/MT** emitido pela SSP/MT e pelo CPF nº **534.868.461-91**, residente e domiciliada a Rua Arizona nº 210 Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá – MT.

OUTORGADO: **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, pessoa física, portador da Cédula de identidade nº **80436 TEM/ RJ** e do CPF nº **691.379.197-68**.

PODERES: Pelo presente Instrumento de mandato a OUTORGANTE, acima qualificada, confere ao OUTORGADO, também retro qualificado, plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: Federal, Estadual ou Municipal bem como participar como preposto em licitações públicas promovidas, através da modalidade Pregão Público, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite ou qualquer outra prevista na Lei 8.666/93 e ainda receber pagamentos junto aos órgãos, ora desencadeada pelo Governo do Estado do Mato Grosso, Prefeituras Municipais, Órgãos Federais e Administração Indireta, podendo para tanto, assinar e rubricar propostas de preços, Declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor Recursos contra o resultado do processo licitatório, Ofertar Lances, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas do processo licitatório que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2016.



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT

P.M.C.	
Fls	64
Rub	[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

DATA DE EMISSAO / Org. CRESSOR / UF
 08/05/2010 MTE RJ

DATA NASCIMENTO
 05/07/1961

RELACAO
 EBERTINO FERREIRA DA SILVA
 GENOVEVA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

PERMISSAO
 01/01/2010 01/01/2010 01/01/2010

N.º REGISTRO
 23077429-7

VIGENCIA
 26/10/2010

PASSAPORTE
 26/10/1984

ASSINATURA


DATA
 26/04/2010

CATEGORIA
 00156423565
 NT606062867

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 572336335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 572336335

P.M.C.
 Fis. 85
 Rub. 00

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia 09/03/16
 Shirley Votzchek
 Prefeitura Municipal de Cláudia









Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201476713	22.579.608/0001-55	01/06/2015	01/06/2015
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2.839, SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL, AREÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78010-500			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI CRUZ CORREA 052.388.671-31	180.000,00	SOCIO	
VERA LUCIA CRUZ 534.868.461-91	20.000,00	SOCIO	
VERA LUCIA CRUZ 534.868.461-91		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data	Número		Status
14/01/2016	20158939611		Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201476713 CNPJ: 22.579.608/0001-55			
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2.839 SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL, AREÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78010-500			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 18/02/2016



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 168835959



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55



GIOVANI CRUZ CORREA nacionalidade brasileiro, nascido em 07/01/1997, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 052.388.671-31, Carteira de Identidade nº 25268236, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.



VERA LUCIA CRUZ nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1969, solteira, Empresaria, CPF/MF nº 534.868.461-91, Carteira de Identidade nº 08178909, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201476713, com sede Avenida General Mello, 3285, Jardim Califórnia Cuiabá, MT, CEP 78.070-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.579.608/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Miguel Sutil, 2.839, Sala 01 Edif Miguel Sutil, Areão, Cuiabá, MT, Cep 78.010-500.**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55



Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GIOVANI CRUZ CORREA nacionalidade brasileiro, nascido em 07/01/1997, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 052.388.671-31, Carteira de Identidade nº 25268236, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.



VERA LUCIA CRUZ nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1969, solteira, Empresaria, CPF/MF nº 534.868.461-91, Carteira de Identidade nº 08178909, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.

Sócios da sociedade limitada girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201476713, com sede Avenida Miguel Sutil, 2.839, Sala 01 Edif Miguel Sutil, Areão, Cuiabá, MT, Cep 78.010-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.579.608/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

Fis	68
Rub	22

PÁRAGRAFO ÚNICO: O nome fantasia da sociedade será: **FOCO PAPELARIA.**

§ **único:** O prazo de duração da sociedade é por tempo **INDETERMINADO** e o início das atividades da sociedade deu-se em 01/06/2015, conforme registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o N° NIRE 51201476713.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/01/2016 sob nº 2015890611
Protocolo: 15/893861 a de 14/01/2016
NIRE 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
Cuiabá, 15/01/2016

Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa tem por objeto(s):

- ✓ *Comercio varejista de artigos esportivos;*
- ✓ *Comercio varejista de livros;*
- ✓ *Comercio varejista de jornais e revistas;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de papelaria;*
- ✓ *Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;*
- ✓ *Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- ✓ *Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;*
- ✓ *Suporte técnico, manutenção, serviços em tecnologia da informação;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos;*
- ✓ *Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;*
- ✓ *Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios;*
- ✓ *Comercio varejista de equipamentos para escritório;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;*
- ✓ *Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;*
- ✓ *Fabricação de moveis com predominância em madeira;*
- ✓ *Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;*
- ✓ *Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- ✓ *Comercio varejista de ferragens e ferramentas;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;*
- ✓ *Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;*
- ✓ *Comercio varejista de calçados;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de viagem;*
- ✓ *Comercio varejista de plantas e flores naturais;*
- ✓ *Comercio varejista de produtos;*
- ✓ *Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitarios;*
- ✓ *Comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos;*
- ✓ *Comercio varejista de tecidos;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de armarinho;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;*
- ✓ *Comercio varejista de materiais de construção em geral;*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Fls	P.M.C.
Rub	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**



CNPJ nº 22.579.608/0001-55

- ✓ *Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;*
- ✓ *Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;*
- ✓ *Comercio varejista de bicicletas triciclos, peças e acessórios;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;*
- ✓ *Comercio varejista de objeto de arte;*
- ✓ *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;*
- ✓ *Impressão de material; impressão de material para uso publicitário;*
- ✓ *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- ✓ *Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;*
- ✓ *Aluguel de material medico; atividades de telecomunicações;*
- ✓ *Comercio varejista de madeiras e artefatos;*
- ✓ *Comercio varejista de material elétrico;*
- ✓ *Comercio varejista de artigos de iluminação;*
- ✓ *Comercio varejista de moveis;*
- ✓ *Limpeza em prédios e em domicílios;*
- ✓ *Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;*
- ✓ *Atividades de monitoramento d e sistemas de segurança eletrônico.*



CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informático;**
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;**
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;**
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;**
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;**
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;**
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;**
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**

Grass
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Cidade: ARACAO DE MINAS - MS

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	
Rua	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**



CNPJ nº 22.579.608/0001-55

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;**
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;**
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;**
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;**
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;**
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;**
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;**
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;**
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;**
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;**
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;**
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;**
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;**
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;**
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;**
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;**
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;**
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;**
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;**
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;**
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;**
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;**
- 8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;**
- 9511-8/00 -Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;**



Handwritten signature

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Miguel Sutil, 2.839, Sala 01 Edif Miguel Sutil, Areão, Cuiabá, MT, Cep 78.010-500.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social subscrito e integralizado será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GIOVANI CRUZ CORREA, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado;

VERA LUCIA CRUZ, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

§ **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

§ **ÚNICO.** As quotas sociais não poderão ser oferecidas a penhora em processos judiciais, ou em qualquer outra forma de garantia ou caução, a não ser com o expresse consentimento de todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/01/2016 sob nº 20158939611
Protocolo: 15/893961-1 de 14/01/2016
NIRE: 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Chancela: A9C58-DB857-876B2-903BC-C168B-38BCD-36077-3F8A2
Cuiabá, 15/01/2016

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Lucia
[Signature]
[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55



ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da sociedade caberá EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE a ambos os Socios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA NONA.

Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE

CLÁUSULA DÉCIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sócios quando for caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RETIRADA MENSAL

P.M.C.	
Fls	73
Rub	9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Registro em 14/01/2016 sob nº 201589367
Protocolo: 15/39393-1 de 04/01/2016
MIRF: 31201476711
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
Data: 15/01/2016
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO- LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

O Falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros co-obrigados nos direitos do sócio falecido, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Os Sócios/Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**FORMA DE PAGAMENTO E VALOR ATRIBUÍDO AS QUOTA DO SÓCIO
EXCLUÍDO**

Fis	P.M.C.
Rub	74

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

No caso de exclusão do sócio da sociedade por qualquer motivo, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O sócio que incorrer em falta grave terá um prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de proposta de venda, contados da comunicação formal, sob pena de os valores serem apurados de acordo com o levantamento patrimonial financeiro;

b) Se for o caso, o levantamento da situação patrimonial financeira será elaborado por empresa (s) idônea(s) escolhida(s) de comum acordo entre o proponente e os remanescentes;

§ **ÚNICO:** Os demais sócios poderão, de acordo com a capacidade de desembolso, reduzir o prazo de afastamento do valor das quotas sociais.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

A sociedade dissolver-se-á ou entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por decisão da maioria do capital social.

DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

A sociedade poderá transformar a forma de constituição de seu tipo jurídico em outro que melhor convenha aos sócios, a qualquer tempo, e por decisão da maioria do capital social.

DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA.

P.M.C.	
Fis	75
Rub	0

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
INSTRUMENTO DE REGISTRO Nº 147/2011 - Livro Nº 201889366
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55
FOLHA Nº 02 DE 02
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do contrato original, registrado sob n.º 51201476713 em 01/06/2015, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e alterações que não colidam com o presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ-MT, 15 de dezembro de 2015.



Giovani Correa

GIOVANI CRUZ CORREA
CPF: 052.388.671-31



VERA LUCIA CRUZ
CPF: 534.868.461-91

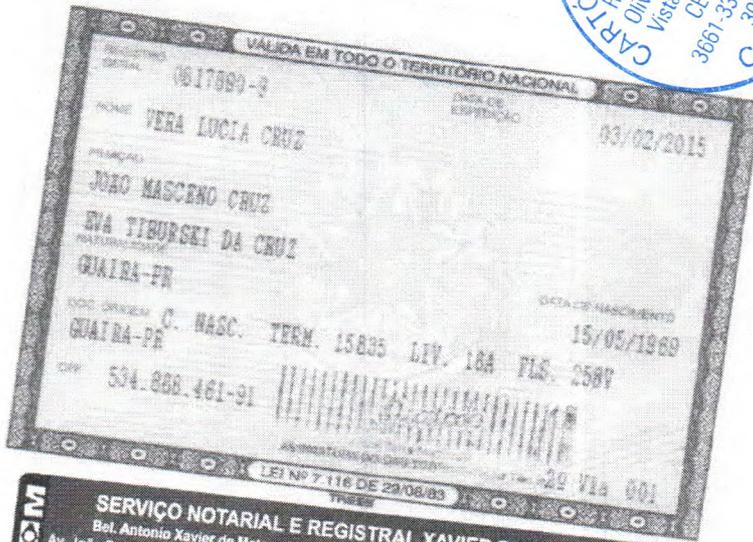


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/01/2016 sob nº 20158930611
Protocolo: 15/893981-3 de 14/01/2016
NIRE: 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55 em 14/01/2016

Frederico Muller Neto
secretário geral



CARTORIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cda /MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
 APR24383 R\$ 2,30 + R\$ 2,06
 http://www.tjmt.us.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 19 de junho de 2015
 Em testemunho () da verdade.
 HENRIK SERGIO MESINE SANTA-Escrivente Autorizado

CARTORIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cda /MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
 ASM17913 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
 http://www.tjmt.us.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016
 Em testemunho () da verdade.
 HENRIK SERGIO MESINE SANTA-Escrivente Autorizado

CARTORIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cda /MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

P.M.C.
 Fls. 27
 Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá./MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GIOVANI CRUZ CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 25268236 SEJUSP MT

CPF
 052.388.671-31

DATA NASCIMENTO
 07/01/1977

FILIAÇÃO
 EDNEI GIOVANI CANDIDO
 CORREA
 VERA LUCIA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 PERMISSÃO

Nº REGISTRO
 06428816540

VALIDADE
 04/02/2016

HABILITAÇÃO
 05/08/2015

OBSERVAÇÕES

Giovani Cruz Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 05/08/2015

17467845604
 MT619592397

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1105960112

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1105960112

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá./MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá./MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

Fls. 38
 Rub.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fã
 A0Y21259 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó de Ponte - Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015. Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fã
 ASM17901 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó de Ponte - Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016. Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fã
 ARE51822 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó de Ponte - Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2015. Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá./MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá./MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

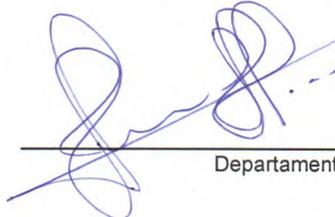
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.013 / 2016

Inscrito em 01/03/2016 Válido até 11/03/2016
Razão Social 00081896 FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Endereço AV MIGUEL SUTIL Número 2.839
Bairro AEREO C.E.P. 78010.500
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone Fax
C.N.P.J. 22.579.608/0001.55 I. Estadual e-mail
Responsável I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	91460	11/02/2016	11/03/2016
CND FGTS	2016021513551406393584	15/02/2016	15/03/2016
CND ESTADUAL	0016180042	23/02/2016	23/03/2016
CND MUNICIPAL	194374/2016	16/02/2016	16/04/2016
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	16356502/2016	10/02/2016	7/08/2016
CND FEDERAL	015C.760D.C3FE.8670	17/02/2016	15/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 01 de Marco de 2016


Departamento de Licitação




Fis	39
Rub	02



FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55 INSC. EST. 13.584.755-9
AVENIDA GENERAL MELLO, Nº 3.285 - JARDIM CALIFORNIA
CEP 78.070-300 FONE: (65) 3055-0201
EMAIL: consultoravera@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2016
ABERTURA DIA 10 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Razão Social: FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Nome de Fantasia: FOCO PAPELARIA & BRINQUEDOS
CNPJ MF: 22.579.608/0001-55
Inscrição Estadual: 13.584.755-9
Cadastro Municipal: 240030
Representante Legal: GIOVANI CRUZ CORREA – Proprietário
VERA LUCIA CRUZ – Proprietária
MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA – Procurador
Telefone: 65 3055-0201
Email de contato: consultoravera@hotmail.com
BANCO DO BRASIL AGENCIA 8687-8 CONTA CORRENTE 79558-5

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 79.072,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Dois Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME O EDITAL. (6.2.2)

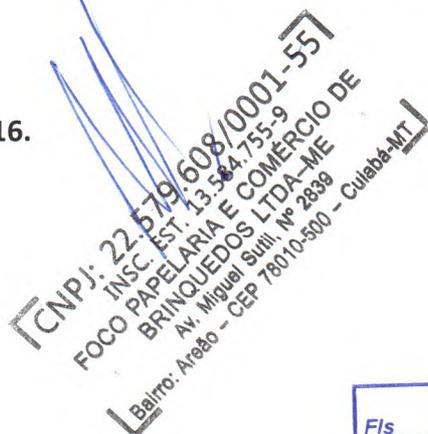
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CONFORME O EDITAL. (12.1 e 12.2)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS CONFORME O EDITAL. (13.1)

DECLARAÇÃO: NOS PREÇOS APRESENTADOS EM NOSSA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, FRETES E OUTRAS DESPESAS CORRELATAS QUE VENHAM INCIDIR NO PREÇO FINAL.

EM CUIABÁ- MATO GROSSO, 10 DE MARÇO DE 2.016.


MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal - Procurador
RG 05669950-7IFP/RJ ou MTE RJ 80436
CPF 691.379.197-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00009 / 2016

Participante: 00000000 FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ / CPF: 22.579.608/0001-55

Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL

Bairro: AREÃO

Cidade: CUIABÁ

Nº: 2839

CEP: 78.010-500

Estado: MT

CNPJ: 22.579.608/0001-55

INSC. EST. 13.584.755-9

FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE

BRINQUEDOS LTDA-ME

Av. Miguel Sutil, Nº 2839

Bairro: Areão - CEP 78010-500 - Cuiabá-MT

Apuração: por Lote(Global)

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Data: 02/03/2016 Hora: 08:00

Prazo de entrega: 02/03/2016

Hora: 08:00

Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUSAS LINHAS DE PLAYGROUND, UMA PARA ESCOLA EMILIO VICENTE VUOLO E OUTRA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITON.

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE DUSAS LINHAS DE PLAYGROUND, UMA PARA ESCOLA EMILIO VICENTE VUOLO E OUTRA PARA A EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
36437	BALANCO MIRIM COM 04 LUGARES	S & A	UNIDADE	4,0000	1.475,0000	0	5.900,0000
36438	BALANCO TERRACO COM 04 LUGARES	S & A	UNIDADE	2,0000	2.197,0000	0	4.394,0000
36439	BARCO DE BALANCO COM CORDAS	S & A	UNIDADE	2,0000	2.769,0000	0	5.538,0000
36440	CASINHA DE CRIANÇA	M & A	UNIDADE	2,0000	6.538,0000	0	13.076,0000
36441	GANGORRA MIRIM	S & A	UNIDADE	2,0000	1.907,0000	0	3.814,0000
36442	LOCOMOTIVA TREM	MACPOOL	UNIDADE	2,0000	3.855,0000	0	7.710,0000
36443	BRINQUELANDIA	S & A	UNIDADE	2,0000	6.479,0000	0	12.958,0000
36444	MINI BALANCO COM ESCORREGADOR	S & A	UNIDADE	2,0000	1.661,0000	0	3.322,0000
36445	MINI ESCORREGADOR	S & A	UNIDADE	4,0000	860,0000	0	3.440,0000
36446	VAGAO RESTAURANTE	MACPOOL	UNIDADE	2,0000	3.870,0000	0	7.740,0000
36447	VAGAO PASSAGEIROS	MACPOOL	UNIDADE	2,0000	3.870,0000	0	7.740,0000
36448	BANCO INFANTIL FORMATO LAPIS	M & A	UNIDADE	4,0000	860,0000	0	3.440,0000
Total por Lote: R\$							79.072,0000

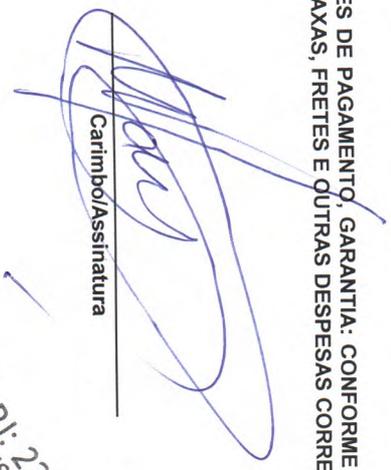
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Total geral: R\$ 79.072,0000

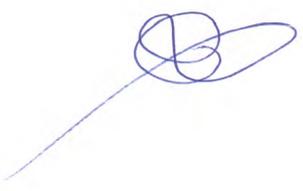
Observações: VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA: CONFORME O EDITAL. NOS PREÇOS APRESENTADOS EM NOSSA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, FRETES E OUTRAS DESPESAS CORRELATAS QUE VENHAM INCIDIR NO PREÇO FINAL.

Validade: 10/05/2016
Prazo de entrega: 10/04/2016


Carimbo/Assinatura

CNPJ: 22.579.608/0001-55
INSC. EST. 13.584.755-9
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA-ME
Av. Miguel Sutil, Nº 2839
Bairro: Areão - CEP 78010-500 - Curitiba-MT

P.M.C.
Fls. 
Rub. 



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2016
ABERTURA DIA 10 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1 - Balanço Mirim com 4 lugares Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira c/ 02 cavalinhos e 02 cadeiras torneadas, Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo que deverá ser colorida, para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 2 - Balanço Terraço com 4 lugares, Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com assento em madeira Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 3 - Barco de Balanço em madeira, com no mínimo 03 assentos, cordas para apoio, laterais em madeira Pintura em esmalte e fundo anticorrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 4 - Casinha De Criança, em madeira, coberta com no mínimo 2,5 metros de comprimento e 2 metros de largura, chão em madeira, com 02 janelas e 01 porta central, com varanda conjugada Pintura em esmalte e fundo anticorrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 5 - Gangorra Mirim: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com 04 assentos em madeira/MDF e 03 divisórias para apoio Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 6 - Locomotivo Trem; Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com volante para motorista Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos. .
- 7 - Brinquelândia; Fabricado em madeira de Lei, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 gangorra vai e vem, 01 barra 02 balanços, 01 escada vertical, 01 cano para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa panorâmica com cobertura em telhas e cercada por ripas de madeira. Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 8 - Mini Balanço com Escorregador Brinquedo com estrutura de madeira com assento em Madeira, c/ 01 cavalinho e 01 cadeira de torneado Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 9 - Mini Escorregador com chapa, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte e fundo anticorrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 10 - Vagão Restaurante: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 11 - Vagão Passageiros: Brinquedo com estrutura fabricada a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, coberta, com apoio, as laterais deverão ser de madeira/MDF. Com assentos para passageiros Pintura em esmalte e fundo anti-corrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.
- 12 - Banco Infantil formato Lápis, colorido com lugar para no mínimo 05 pessoas, pintado ou decorado Pintura em esmalte e fundo anticorrosivo para crianças com idade a partir de 04 a 06 anos.

EM CUIABÁ- MATO GROSSO, 10 DE MARÇO DE 2.016.

MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal - Procurador
RG 05669950-7IFP/RJ ou MTE RJ 80436
CPF 691.379.197-68

CNPJ: 22.579.608/0001-55
INSC. EST. 13.584.755-9
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA-ME
Av. Miguel Buiti, Nº 2839
Bairro: Areão - CEP 78010-500 - Cuiabá-MT

Fls. 03
Rub



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2016
ABERTURA DIA 10 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ÍNDICE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CONFORME ITEM 8 e SUBITEM 8.1.1. DO EDITAL.

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade dos Sócios, *PROENUNCIÇÃO/RG DO PROENUNCIADOR*
- b)
- c) Contrato Social em vigor.
- d)
- e)
- f) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

II – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.

- a) Balanço Patrimonial 2.014 ou 2.015.
- b)
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- d)

III – REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de Inscrição no CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal. (ALVARÁ 2.016)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual. SEFAZ – MT.
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais e ISSQN.
- g) Certidão Negativa de Débitos CND FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS. (CNDT)

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado de Capacidade Técnica.
- b) Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII.
- c) Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
- d) Declaração do Art. 299 do Código Penal.
- e) Declaração de Idoneidade da Empresa.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.-

- 9.6 – Declaração de não situação da LC 123/2.006.
- 9.7 – Requerimento de solicitação dos benefícios da LC 123/2.006.

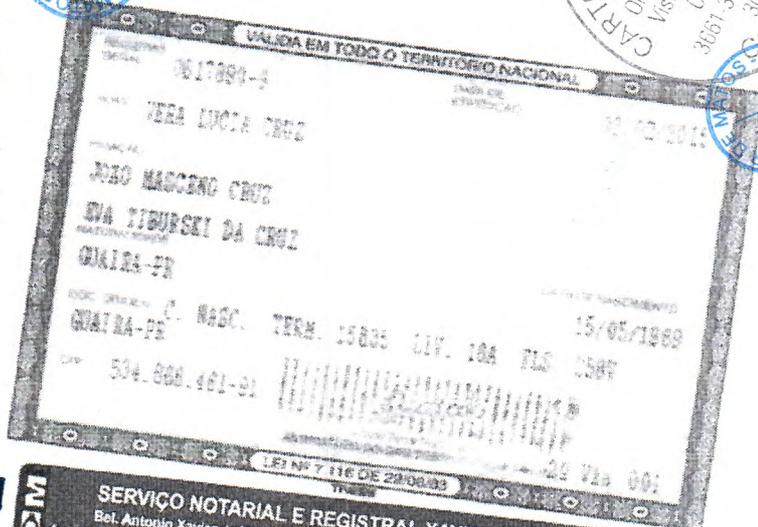
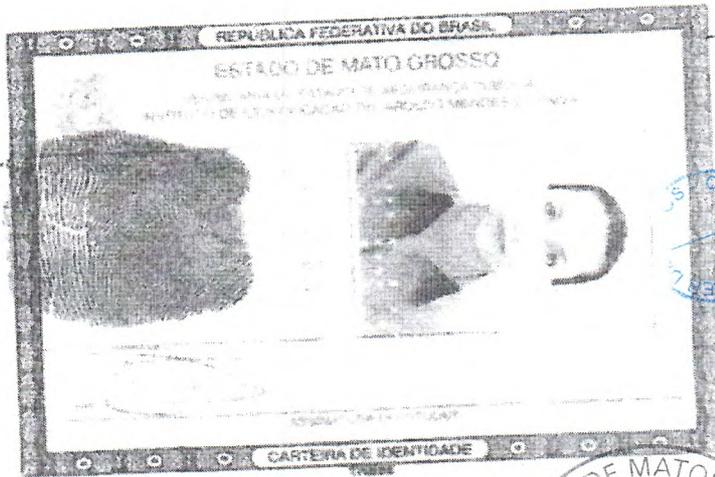


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé
AST14850 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Selo de Controle
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2016 Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelli Substituta



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
APR24383 R\$ 2,30 + R\$ 0,06
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Selo de Controle
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2015
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
ASM17913 R\$ 2,40 + R\$ 0,06
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Selo de Controle
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016 Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado



Fis. 87
 Rub. 00

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

AST14840 R\$ 2,40 + R\$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2016 Aux. de Justiça
Em testemunho () da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabellá Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GIOVANI CRUZ CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 25268236 BEJUSP MT

CPF: 052.388.671-31 DATA NASCIMENTO: 07/01/1977

PLACAO: EDNEI GIOVANI CANDIDO CORREA VERA LUCIA CRUZ

PERMISSAO: PERMISSAO ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 06428916340 VALIDADE: 02/02/2016 HABILITACAO: 05/08/2015

OBSERVAÇÕES:

Giovani Cruz Correa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 05/08/2015

17467845604
MT619592397

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1105960112

PROIBIDO PLASTIFICAR 1105960112

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

AQY21259 R\$ 2,40 + R\$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015 Aux. de Justiça
Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

ARE61822 R\$ 2,40 + R\$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2015 Aux. de Justiça
Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

ASM17901 R\$ 2,40 + R\$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016 Aux. de Justiça
Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escritor Autorizado

Fls.
Rub.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**



CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GIOVANI CRUZ CORREA nacionalidade brasileiro, nascido em 07/01/1997, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 052.388.671-31, Carteira de Identidade nº 25268236, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.



VERA LUCIA CRUZ nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1969, solteira, Empresaria, CPF/MF nº 534.868.461-91, Carteira de Identidade nº 08178909, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.

Sócios da sociedade limitada girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201476713, com sede Avenida Miguel Sutil, 2.839, Sala 01 Edif Miguel Sutil, Areão, Cuiabá, MT, Cep 78.010-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.579.608/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

Fls	90
Rub	02

PÁRAGRAFO ÚNICO: O nome fantasia da sociedade será: **FOCO PAPELARIA.**

§ **único:** O prazo de duração da sociedade é por tempo **INDETERMINADO** e o início das atividades da sociedade deu-se em 01/06/2015, conforme registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o Nº NIRE 51201476713.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/01/2016 sob nº 1015890601
Protocolo: 15/893861-1 de 14/01/2016
NIRE: 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Cancels: 49C88-DB857-876E2-8038C-0168B-3880C-86073-3F8A8
Cuiabá, 15/01, 2016

Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa tem por objeto(s):

- ✓ Comercio varejista de artigos esportivos;
- ✓ Comercio varejista de livros;
- ✓ Comercio varejista de jornais e revistas;
- ✓ Comercio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- ✓ Suporte técnico, manutenção, serviços em tecnologia da informação;
- ✓ Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos;
- ✓ Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Comercio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios;
- ✓ Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- ✓ Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- ✓ Fabricação de moveis com predominância em madeira;
- ✓ Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação;
- ✓ Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;
- ✓ Comercio varejista de calçados;
- ✓ Comercio varejista de artigos de viagem;
- ✓ Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- ✓ Comercio varejista de produtos;
- ✓ Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitarios;
- ✓ Comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos;
- ✓ Comercio varejista de tecidos;
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comercio varejista de materiais de construção em geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls	P.M.C.
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME



CNPJ nº 22.579.608/0001-55

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9511-8/00 -Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



M.C.	
Fis	93
Rub	01

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Miguel Sutil, 2.839, Sala 01 Edif Miguel Sutil, Areão, Cuiabá, MT, Cep 78.010-500.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social subscrito e integralizado será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GIOVANI CRUZ CORREA, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado;

VERA LUCIA CRUZ, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

§ **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

§ **ÚNICO.** As quotas sociais não poderão ser oferecidas a penhora em processos judiciais, ou em qualquer outra forma de garantia ou caução, a não ser com o expresso consentimento de todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/01/2016 sob nº 20158939611
Protocolo: 15/053961-1 de 14/01/2016
NIRE: 31201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Chancela: A9C58-DB857-87682-9038C-C168B-38BCD-36077-3F8A2
Cuiabá, 15/01/2016

Idílio Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Gio
[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55



ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da sociedade caberá EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE a ambos os Socios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA NONA.

Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE

CLÁUSULA DÉCIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sócios quando for caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certidão e Registro em 14/01/2016 sob nº 2015899967
Protocolo: 15/393940-4 de 14/01/2016
NIRE: 31201476773
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Protocolo: 40065-0887-7-01 681-903-50-0155 5-33800-76410-08901
Data: 15/01/2016

Júlio Frepêdo Mu Ter Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO- LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

O Falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros co-obrigados nos direitos do sócio falecido, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Os Sócios/Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**FORMA DE PAGAMENTO E VALOR ATRIBUÍDO AS QUOTA DO SÓCIO
EXCLUÍDO**

OFÍCIO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

No caso de exclusão do sócio da sociedade por qualquer motivo, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O sócio que incorrer em falta grave terá um prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de proposta de venda, contados da comunicação formal, sob pena de os valores serem apurados de acordo com o levantamento patrimonial financeiro;

b) Se for o caso, o levantamento da situação patrimonial financeira será elaborado por empresa (s) idônea(s) escolhida(s) de comum acordo entre o proponente e os remanescentes;

§ **ÚNICO:** Os demais sócios poderão, de acordo com a capacidade de desembolso, reduzir o prazo de afastamento do valor das quotas sociais.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

A sociedade dissolver-se-á ou entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por decisão da maioria do capital social.

DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

A sociedade poderá transformar a forma de constituição de seu tipo jurídico em outro que melhor convenha aos sócios, a qualquer tempo, e por decisão da maioria do capital social.

DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA.

Fis	B.M.C.
Rub	97

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
Verifica o Registro em 11/01/2011 sob nº 2018852601
Pr. Mat. 12 89306-1 na 2401/1015
Nº: 1120140713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCO PAPELARIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 22.579.608/0001-55

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do contrato original, registrado sob n.º 51201476713 em 01/06/2015, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e alterações que não colidem com o presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ-MT, 16 de dezembro de 2015.



Giovani Correa

GIOVANI CRUZ CORREA
CPF: 052.388.671-31



VERA LUCIA CRUZ
CPF: 534.868.461-91

Fls. 98
Rub. 09

[Handwritten signatures and scribbles]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado e Registro em 14/01/2015 sob nº 20156950611
Protocolo: 15/893961-1 de 14/01/2015
NIRE: 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ nº 22.579.608/0001-55
Cuiabá, 16/01/2015

[Signature]
Mário Frederico Müller Neto
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.013 / 2016

Inscrito em 01/03/2016 Válido até 11/03/2016
Razão Social 00081896 FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Endereço AV MIGUEL SUTIL Número 2.839
Bairro AEREO C.E.P. 78010.500
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 22.579.608/0001.55 I. Estadual I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	91460	11/02/2016	11/03/2016
CND FGTS	2016021513551406393584	15/02/2016	15/03/2016
CND ESTADUAL	0016180042	23/02/2016	23/03/2016
CND MUNICIPAL	194374/2016	16/02/2016	16/04/2016
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	16356502/2016	10/02/2016	7/08/2016
CND FEDERAL	015C.760D.C3FE.8670	17/02/2016	15/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 01 de Marco de 2016

Departamento de Licitação

CNPJ: 22.579.608/0001-55
INSC. EST. 13.584.755-9
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Av. Miguel Sutil, Nº 2839
Bairro: Areão - CEP 78010-500 - Cuiabá-MT

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

Fls **B.M.C.**
Rub



FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Miguel Sutil nº 2839, Bairro Areão, na cidade de Cuiabá-MT., inscrita no CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.584.755-9, empresa de caráter privado com seus atos constitutivos devidamente registrados na junta Comercial do Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. **VERA LUCIA CRUZ**, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 08178909 SSP/MT emitido pela SSP/MT e pelo CPF nº 534.868.461-91, residente e domiciliada a Rua Arizona nº 210 Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá – MT.

OUTORGADO: **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, pessoa física, portador da Cédula de identidade nº 80436 TEM/ RJ e do CPF nº 691.379.197-68.

PODERES: Pelo presente Instrumento de mandato a OUTORGANTE, acima qualificada, confere ao OUTORGADO, também retro qualificado, plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: Federal, Estadual ou Municipal bem como participar como preposto em licitações públicas promovidas, através da modalidade Pregão Público, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite ou qualquer outra prevista na Lei 8.666/93 e ainda receber pagamentos junto aos órgãos, ora desencadeada pelo Governo do Estado do Mato Grosso, Prefeituras Municipais, Órgãos Federais e Administração Indireta, podendo para tanto, assinar e rubricar propostas de preços, Declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor Recursos contra o resultado do processo licitatório, Ofertar Lances, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas do processo licitatório que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2016.



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
572336335

NOME: MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

DOT. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF: 80436 NTE RJ

CPF: 691.379.197-68 DATA NASCIMENTO: 05/07/1962

PLACAS: BERNARDO FERREIRA DA SILVA
 GENOVENA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

PERÍODO: 01/01/2013 01/01/2014 CAT. HAB: 01

EXPIRETA: 01/01/2014 VÁLIDA ATÉ: 01/01/2014 P. HABILITAÇÃO: 26/10/1984

COMPANHAS:

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA: 26/04/2013

00156423665
 02606663887

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
572336335

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia 09/03/16
 Shirley Vorzchete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
 Fls 101
 Rub

[Handwritten signatures and scribbles]

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME
CNPJ (MF) Nº 22.579.608/0001-55
NIRE 51201476713 em 01/06/2015
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA LEVANTADO EM 01/06/2015 a
30/06/2015
TRIBUTAÇÃO COM BASE NO SIMPLES NACIONAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

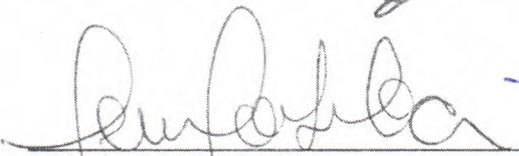
Declaramos sob as penas da Lei, que por se tratar de **BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**, o mesmo não consta os demais quadros demonstrativos, tais como, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos – DOAR e também **não tem livros contábeis registrados**, quais sejam, Livro Diário Contábil e Livro Razão Contábil.

Por ser expressão de verdade firmamos e assinamos a presente declaração.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

Cuiabá/MT, 30 de JUNHO de 2015.


FOCO PAPELARIA E COMERCIO MOVIEIS LTDA-ME
VERA LUCIA CRUZ
Sócio Administrador
CPF: 534.868.461-91
RG: 0817909 SSP/MT


GENI GOMES DA SILVA
CONTABILISTA
CRG/MT 017625/00
CPF 452.822.931-53

Cartório Notarial
Registro de Imóveis nº 3º Circunscrição



Foco Papelaria e Comercio de Moveis Ltda - Me

CNPJ : 22.579.608/0001-55 NIRE : 51201476713 de 01/06/2015

I.E.: 001.358.4755-9

* Balanço Patrimonial de Abertura Levantado em 01/06/2015 a 30/06/2015

Folha 1



Código	Classificação	Nome	30/06/2015
19	01	ATIVO	200 000,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	139.593,20
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	29.593,20
43	01.1.1.01	CAIXA	29.593,20
77	01.1.1.01.001	Caixa	29.593,20
130	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	110 000,00
420	01.1.2.10	ESTOQUES	110 000,00
454	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	110 000,00
483	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	60 406,80
817	01.2.3	IMOBILIZADO	60 406,80
928	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	60 406,80
971	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	15 090,00
984	01.2.3.01.004	Imoveis	17 110,80
984	01.2.3.01.008	Computadores e Perifericos	13 118,00
9405	01.2.3.01.011	Instalação Edificação	15 090,00
1163	02	PASSIVO	200 000,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200 000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	200 000,00
1919	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200 000,00
1949	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	200 000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado Em 30 de junho de 2.015. Cujas somas do Ativo e Passivo totalizam R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais.).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas, a vista dos documentos apresentados, São verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

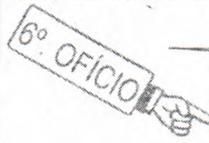
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiaba / MT, 30 de junho de 2015.



Geni Gomes da Silva
 GENI GOMES DA SILVA
 Contabilista

CRC M.MT-017625/OO
 RG: 10368736
 CPF: 452 822 931-53



Vera Lucia Cruz

VERA LUCIA CRUZ
 Sócio Administrador
 RG: 08178909 SSP-MT
 CPF: 534.868.461-91

6º. Serviço Notarial

Handwritten signatures and initials.



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78062-290 - Cuiabá - Mato Grosso
www.sofcio.com.br - e-mail: atendimento@soficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: VERA LUCIA CRUZ (2110),
GENI GOMES DA SILVA (3242).

Cuiabá-MT 17 de julho de 2015
Dou fé. Em testemunho

Horario: 13:33
da verdade.

Luciana R. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cid. Cartório 62 - B. Kennedy

Selo Digital APX 98747 R\$ 5,00 (MATHEUS)

Selo Digital APX. 98748 R\$ 5,00
Valor isenção
Consulta: www.f.gov.br/selos

Reconheço a firma de
Escrevente Juramentada
da Notarial Cuiabá MT

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Fis. P.M.C. 104
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/07/2015 sob nº 20150559933
Protocolo: 15/055993-3 de 20/07/2015
NIRE: 51201476713
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela: 48233-40E8F-1CD9E-46BB4-04569-3C3D5-6339F-9D859
Cuiabá, 03/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Valido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
 Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 91460

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ: 22.579.608/0001-55 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 11 de fevereiro de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
 Distribuidor



0136766

Fls	105
Rub	02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.579.608/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 2.839	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL	
CEP 78.010-500	BAIRRO/DISTRITO AREAO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@CBSTECH.COM.BR		TELEFONE (65) 3054-7155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

ATIVA	01/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **12:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

P.M.C.
Fis 107
Rub





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.579.608/0001-55
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/06/2015

NOME EMPRESARIAL
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV MIGUEL SUTIL

NÚMERO
2.839

COMPLEMENTO
SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL

CEP
78.010-500

BAIRRO/DISTRITO
AREAO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JURIDICO@CBSTECH.COM.BR

TELEFONE
(65) 3054-7155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **12:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.579.608/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 2.839	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL
CEP 78.010-500	BAIRRO/DISTRITO AREAO	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@CBSTECH.COM.BR	TELEFONE (65) 3054-7155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **12:46:39** (data e hora de Brasília).



Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13584755-9	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 22.579.608/0001-55	Data Início Atividade - SEFAZ 16/07/2015	Data Validade Cartão 11/02/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento FOCO PAPELARIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 1412-6/01 1813-0/01 1813-0/99 3101-2/00 3240-0/99 4661-3/00 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/02 4744-0/99 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/03 4755-5/01 4755-5/02 4755-5/03 4756-3/00 4757-1/00 4759-8/01 4759-8/99 4761-0/01 4761-0/02 4761-0/03 4763-6/01 4763-6/02 4763-6/03 4763-6/04 4763-6/05 4781-4/00 4782-2/01 4782-2/02 4789-0/01 4789-0/02 4789-0/03 4789-0/05 4789-0/06 4789-0/07 4789-0/08 4789-0/99 6190-6/99 6209-1/00 7729-2/03 7733-1/00 8020-0/01 8121-4/00 8219-9/99 8230-0/01 9511-8/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL ,2.839 ,SALA 01		Distrito	
Ponto de Referência EDIFICIO MIGUEL SUTIL			
Bairro AREÃO	CEP 78010-500	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico assecontmt.fiscal@hotmail.com	Telefone (65) 3023-9909
CRC do Responsável MT-008661/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



[Handwritten signatures and scribbles]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 29/02/2016 - 15:44:55

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 22.579.608/0001-55
Inscrição estadual: 13.584.755-9
Razão social: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA MIGUEL SUTIL
Número: 2.839
Complemento: SALA 01
Bairro: AREÃO
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78010500
Telefone: (65) 30239909

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundário: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7729-2/03 - Aluguel de material médico*
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Credenciado de ofício como emissor**de NF-e:** Sim**Data de início da Obrigação:** 23/07/2015**PED:** Não**Simples Nacional:** Sim**Data de início no Simples Nacional:** 01/06/2015**Micro Empreendedor Individual:** Não**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não**Situação cadastral atual:** Habilitado**Data desta situação cadastral:** 16/07/2015

	P.M.G.
Fis	
Rub	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2016

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



48573206395062016150102279

CM

140030

CNPJ/CPF

22.579.608/0001-55

Identificador

177056

Razão Social

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Nome Fantasia

FOCO PAPELARIA

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira
 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

Fis P.M.C. 113
 Rub

Localização

Av. MIGUEL SUTIL, 2839 - SALA 01, EDIF MIGUEL SUTIL - DO AREA O

Data Abertura Empresa

01/06/2015

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/06/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

27/01/2016

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.35.065.0306.002

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201476713

Ressalva

DEFERIDO PARA ENDEREÇO FISCAL

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
 GERENTE

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2016.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

	PREFEITURA DE Cuiabá	PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ		
	Tipo	Ano	Identificador	
	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2016	177056	
CNPJ/CPF	CM	Status do CM		
22579608000155	140030	ATIVO		
Razão Social				
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME				
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº	
27/01/2016	VALIDA ATÉ 31/12/2016	16/02/2016	40706	
				
48573206395062016150102279				

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:31 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **C576.2F79.F9D5.8E6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 16/02/2016 - 08:52:37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0016126187**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **16/02/2016** ✓

Hora de
emissão: **08:52:40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **22.579.608/0001-55**
Nome: **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS
LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/03/2016.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2TLUKT22MK9TB2L9**

P.M.C.	
Fis	119
Rub	01

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 16/02/2016 - 08:52:37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:
0016126187**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **16/02/2016**

Hora de Emissão: **08:52:40**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
53486846191 - VERA LUCIA CRUZ - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no
Sistema de IPVA**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **16/03/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2TLUKT22MK9TB2L9**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Data: 17/02/2016
Hora: 17:17
Usu: s_gjesus

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.



NOME

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRIQUEDOS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, nº 2839, SALA 01, EDF. MIGUEL SUTIL
BAIRRO: AREÃO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.010-500

CNPJ

22.579.608/0001-55

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
052.388.671-31	GIOVANI CRUZ CORREA
534.868.461-91	VERA LUCIA CRUZ



Cuiabá, 17/02/2016

Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

Procurador(a) do Estado
Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Procuradora do Estado de
Mato Grosso.
OAB/MT 5219

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 8V11X9MUXAJUI7RJ9MYUQQQLGEW7U2

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
194374/2016

225956

PROCESSO
2016

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734965175

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 223925



16022016225796080001550010174519437449592816225956



NOME
FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CPF/CNPJ
22.579.608/0001-55

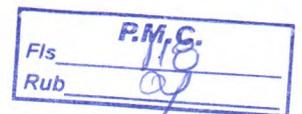
RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 2839 - SALA 01, EDIF MIGUEL SUTIL

BAIRRO
DO AREA0

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016



Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2016.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22579608/0001-55
Razão Social: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: FOCO PAPELARIA
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 2839 / AREA O / CUIABA / MT / 78010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016 ✓

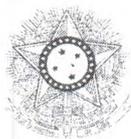
Certificação Número: 2016021513551406393584

Informação obtida em 29/02/2016, às 12:53:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.579.608/0001-55

Certidão n°: 16356502/2016

Expedição: 10/02/2016, às 18:36:42

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.579.608/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls	P.M.C.
Rub	



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

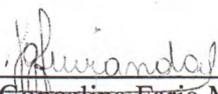
Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.579.608/0001-55, endereço Avenida General Mello, 3285, Jardim Califórnia, Cuiabá MT, estado de Mato Grosso, é nosso fornecedor de:

- EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO;
- MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO;
- CONFECÇÃO INFANTIL, CAMA, MESA E BANHO;
- BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS;
- AVIAMENTOS EM GERAL.



Informamos que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e garantia, não existindo em nossos registros nada que a desabone. Foram cumpridas todas as datas de entrega e qualidade de produtos conforme especificado em edital. Todas as garantias de produtos cumpridas.

Nossa Senhora do livramento, 25 de agosto de 2015.



Jodirce Gonçalves Faria Miranda
Setor de Compras

Jodirce Gonçalves Faria Miranda
Setor de Compras
Pref. Munic. Nossa Senhora do Livramento





FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 009/2016

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.579.608/0001-55**, e inscrição estadual nº **13.584.755-9**, estabelecida a **AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2839, BAIRRO AREÃO, Município de Cuiabá/MT, estado de MATO GROSSO, CEP78.010-500**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2016.



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT

Fis	<i>PM, C</i>
Rub	<i>22</i>



FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 009/2016

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.579.608/0001-55**, e inscrição estadual nº **13.584.755-9**, estabelecida a **AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2839, BAIRRO AREÃO, Município de Cuiabá/MT, estado de MATO GROSSO, CEP78.010-500**, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2016.



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT





FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 009/2016

DECLARAÇÃO

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.579.608/0001-55**, e inscrição estadual nº **13.584.755-9**, estabelecida a **AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2839, BAIRRO AREÃO, Município de Cuiabá/MT, estado de MATO GROSSO, CEP78.010-500**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2016.

Fls	214
Rub	02



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT



FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 INSC. ESTADUAL 13.584.755-9
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 2839 - EDIFÍCIO MIGUEL SUTIL
BAIRRO AREÃO - CEP : 78.010.500 - CUIABÁ - MT
Email : consultoravera@hotmail.com TEL: 65 3052 7255

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 009/2016

DECLARAÇÃO

A Signatária, **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **22.579.608/0001-55**, e inscrição estadual nº **13.584.755-9**, estabelecida a **AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2839, BAIRRO AREÃO, Município de Cuiabá/MT, estado de MATO GROSSO, CEP78.010-500**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- **Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.**

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2016.



VERA LÚCIA CRUZ
Diretora Comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP/MT





FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 22.579.608/0001-55 INSC. EST. 13.584.755-9
AVENIDA GENERAL MELLO, Nº 3.285 - JARDIM CALIFORNIA
CEP 78.070-300 FONE: (65) 3055-0201
EMAIL: consultoravera@hotmail.com

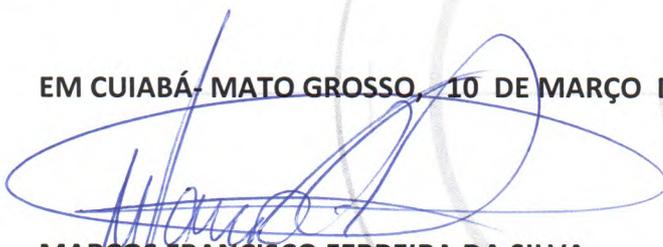
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2016
ABERTURA DIA 10 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (Lei Complementar nº123/2006)

(X) Solicitamos, na condição de MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da nossa participação na presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.016**, seja dado o tratamento diferenciado concedido as empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações; Declaramos ainda, que até a presente data, não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

EM CUIABÁ- MATO GROSSO, 10 DE MARÇO DE 2.016.


MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal - Procurador
RG 05669950-7IFP/RJ ou MTE RJ 80436
CPF 691.379.197-68


CNPJ: 19.071.896/0001-28
MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA-ME
Av. Miguel Sutil, Nº 2.839 - Sala 02
Bairro: Areão
CEP 78.010-500 = CUIABÁ = MT


P.M.C.
Fis _____
Rub _____



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201476713	22.579.608/0001-55	01/06/2015	01/06/2015
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2.839, SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL, AREÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78010-500			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI CRUZ CORREA 052.388.671-31	180.000,00	SOCIO	
VERA LUCIA CRUZ 534.868.461-91	20.000,00	SOCIO	
VERA LUCIA CRUZ 534.868.461-91		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data	Número		REGISTRO ATIVO
14/01/2016	20158939611		Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201476713 CNPJ: 22.579.608/0001-55			
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2.839 SALA 01 EDIF MIGUEL SUTIL, AREÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78010-500			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 18/02/2016



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL







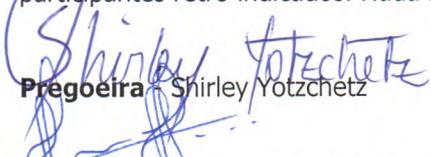

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R P

Aos Dez dias do mês de Março do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 04/01/2016 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016, Convidada, Vânia da Silva Santos - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **009/2016**, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº. 22.579.608.0001.55, representada pelo Sr^o. Marcos Francisco Ferreira da Silva, procurador, portador do CPF nº. 691.379.197-68 e RG nº 80436 MTE/RJ. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizessem sua oferta, o mesmo disse que não poderia baixar, a Pregoeira então aceitou, visto que o valor esta dentro dos valores de referência, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 79.072,00 (Setenta e nove mil e setenta e dois reais), pagamento conforme edital e validade da proposta 12 (doze) meses. No item 03 - Barco de balanço com cordas, o Representante da Empresa, disse que fornecerá o mesmo com Correntes, que substituirá as cordas, portanto será um brinquedo mais resistente, seguro e duradouro a pregoeira então aceitou, visto que, para a Prefeitura é de grande valia. Na abertura do envelope da documentação, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com as documentações conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **009/2016 R.P.**, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt


Vânia da Silva Santos - Fiscal de Contrato

Empresa Participante:

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
Marcos Francisco Ferreira da Silva



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 10/03/2016 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 9/2016, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DUSAS LINHAS DE PLAYGROUND, UMA PARA ESCOLA EMILIO VICENTE VUOLO E OUTRA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITON.

81896 — FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQU CPF/CNPJ: 22.579.608/0001-55

R\$ 79.072,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81896 FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA 22.579.608/0001-55

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	36437	BALANCO MIRIM COM 04 LUGARES BRINQUEDO COM EX	UNIDADE	1.475.000	4,000	5.900.000
2	36438	BALANCO TERRACO COM 04 LUGARES BRINQUEDO COM	UNIDADE	2.197.000	2,000	4.394.000
3	36448	BANCO INFANTIL FORMATO LAPIS, COLORIDO COM LU	UNIDADE	860.000	4,000	3.440.000
4	36439	BARCO DE BALANCO EM MADEIRA, COM NO MINIMO 03	UNIDADE	2.769.000	2,000	5.538.000
5	36443	BRINQUELANDIA FABRICADA EM MADEIRA DE LEI, CO	UNIDADE	6.479.000	2,000	12.958.000
6	36440	CASINHA DE CRIANCA, EM MADEIRA, COBERTA, COM N	UNIDADE	6.538.000	2,000	13.076.000
7	36441	GANGORRA MIRIM BRINQUEDO COM EXTRUTURA FABR	UNIDADE	1.907.000	2,000	3.814.000
8	36442	LOCOMOTIVA TREM, BRINQUEDO COM ESTRETURA FAB	UNIDADE	3.855.000	2,000	7.710.000
9	36444	MINI BALANCO COM ESCORREGADOR BRINQUEDO COM	UNIDADE	1.661.000	2,000	3.322.000
10	36445	MINI ESCORREGADOR COM CHAPA, COM PES E CORRIMA	UNIDADE	860.000	4,000	3.440.000
11	36447	VAGAO PASSAGEIROS BRINQUEDO COM ESTRETURA FA	UNIDADE	3.870.000	2,000	7.740.000
12	36446	VAGAO RESTAURANTE BRINQUEDO COM ESTRETURA F	UNIDADE	3.870.000	2,000	7.740.000
TOTAL DO VENCEDOR						79.072,000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeiro

	P.M.C.
Fis	(3)
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

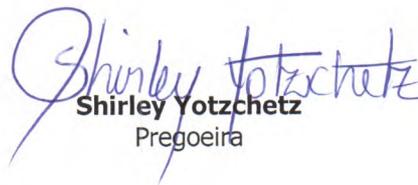
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 10 de Março de 2016.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 001/2016, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Banheiros Adequados para a Escola Municipal Paraíso**: a empresa KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.141.121/0001-77, foi a vencedora do certame com o valor global de R\$ 118.391,29 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Campo Verde, 10 de março de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R.P. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 10 de Março de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

VALIDADE: 10 (dez) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de um Grupo Gerador a diesel (Projeto Motor Estacionário) e Contratação de Empresa para instalação do Grupo Gerador a diesel.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Casa da Lavoura Ltda - EPP.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Aquisição e instalação do Grupo Gerador	Und	01	93.900,00	93.900,00

Colniza - MT, 10 de Março de 2016.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, senhora **Rosângela Aparecida Nervis**, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 048 de 25 de fevereiro de 2016 etc... torna público a abertura de Edital de Concurso Público nº 001/2016 para os cargos de posse imediata e abertura de Cadastro de Reserva aos diversos níveis de escolaridade, desde o Ensino Fundamental incompleto até o Nível Superior e diversas áreas de atuação do serviço público municipal. Informações completa sobre o certame estão disponibilizadas nos sites: www.sosconsultoria.com.br e www.cotriguaçu.mt.gov.br - Cotriguaçu MT, 10 de março de 2016.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach
Pres. da Comissão de Concurso Público
Rosângela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. **Data:** 23/03/2016. **Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações à disposição na sede da mesma, no horário de expediente (07:00 às 13:00) ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 e e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 10 de março de 2016.
WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NA Tomada de Preços n.º 001/2016, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Revisão de Projetos de Engenharia, Análise de Projetos de Engenharia e Serviços de Consultoria, Supervisão e Fiscalização de Obras". EMPRESAS HABILITADAS: 1) CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.007.355/0001-26, com sede na Rua Alta Floresta, n.º 354, Sala 201 e 202, 2º Piso, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000. EMPRESAS INABILITADAS: 1) LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.514.940/0001-64, com sede na Rua Tenente Lira, n.º 191, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000. 2) WILHAN M. DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.843.678/0001-36, com sede na Avenida Flamboyants, n.º 1100, Jardim Botânico, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.556-032. 3) ENGECLIN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.796.770/0001-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 543, Sala 29, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000. A partir da publicação deste resultado, a Comissão Permanente de Licitação informa que o prazo recursal é de 05 (Cinco) dias úteis para manifestação dos licitantes interessados em apresentar recursos, atendendo assim a determinação prevista no art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Ipiranga do Norte - MT, 10 de Março de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de março de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA MODELO GD-555 CHASSI 36256934, DA PÁ CARREGADEIRA WA-200 CHASSI 36161308, DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedor a Empresa TARUMÃ AUTO MECÂNICA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.968.378/0001-20 com valor total de R\$ 216.260,87. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 10 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 01/2016 - Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMI NOVOS E USADOS PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS (ONIBUS E CAMINHÃO COMACTADOR DE LIXO).

jamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário, por Decreto do Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de março de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DECRETO N.º 15 DE MARÇO DE 2016

DECRETO N.º 15 DE MARÇO DE 2016

PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2016 QUE REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. **Lisú Kobers-tain**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O Prazo para pagamento das Taxas para expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Chapada dos Guimarães para o exercício de 2016 fica prorrogada a data de 30 de abril de 2016.

§ 1º - Após a data supracitada, haverá incidência de multa, juros, e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal, Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 08 de março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ERRATA AO CONTRATO Nº 123/2014

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães /MT, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

339039000000/0119 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física

LEIA-SE:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 02117. Manutenção da Secretaria de Saúde

Conta de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física

Reduzido: 100050

Chapada dos Guimarães, 10 de Março de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de sua atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **11 de abril de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 1º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Os interessados em concorrer a eleição suplementar deverão observar o disposto no artigo 13 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 10 de março de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria 004/2016, mediante Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e Câmara Municipal de Cláudia/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA – CNPJ/MF 03.642.984/0001-00** sagrou-se vencedora do Processo de Licitação em referência, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.**
Cláudia/MT, 10 de Março de 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 R.
P

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 10 de Março de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela secretaria municipal de assistência social, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM I – 400 CESTAS BASICAS "TIPO I"

CÓD.	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	4,88	9,76	BARRALCOOL
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	14,12	28,24	DONA MARIA
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	1,65	1,65	SORRISO
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,93	1,93	BONARE
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	6,48	12,96	NOVO ESTADO
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	4,26	8,52	CONCORDIA
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	4,82	4,82	MIKA
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	6,66	13,32	GALO
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	5,61	5,61	TOP
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	2,14	2,14	FRANCIS
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,40	1,40	ITA
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	3,43	3,43	BELARINA
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	2,03	2,03	MIKA
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	3,38	6,76	NENE
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,78	3,78	DALLAS
			TOTAL		106,35	

Valor Unitário: R\$ 106,35 (Cento e seis reais e trinta e cinco centavos)

Valor total 400 Cestas: R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

ITEM 2 – 400 CESTAS BASICAS "TIPO II"

CÓD.	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	4,88	4,88	BARRALCOOL
02	1	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	14,12	14,12	DONA MARIA
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	1,65	1,65	SORRISO
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,93	1,93	BONARE
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	6,48	6,48	NOVO ESTADO
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	4,26	4,26	CONCORDIA
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	4,82	4,82	MIKA
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	6,66	6,66	GALO
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	5,61	5,61	TOP
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	2,14	2,14	FRANCIS
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,40	1,40	ITA
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	3,43	3,43	BELARINA
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	2,03	2,03	MIKA
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	3,38	3,38	NENE
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,78	3,78	DALLAS

Fls. 150
Rub. 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2016 Registro De Preços**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 DE MARÇO DE 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Março de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

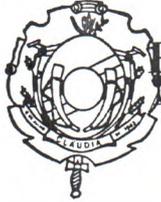
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.C.
Fis	138
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Março de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 009/2016 Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 14 de Março de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 13.584.755-9, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, n.º 2839, bairro Areão, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr^a. **Vera Lúcia Cruz**, sócia proprietária, portadora do CIRG n.º 817.890 SSP/MT e CPF n.º 534.868.461-91, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	S & A	1.475,00	5.900,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	S & A	2.197,00	4.394,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	S & A	2.769,00	5.538,00
4	Casinha De Criança	2	CJ	M & A	6.538,00	13.076,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	S & A	1.907,00	3.814,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	MACPOOL	3.855,00	7.710,00
7	Brinquelândia	2	CJ	S & A	6.479,00	12.958,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	S & A	1.661,00	3.322,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	S & A	860,00	3.440,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	MACPOOL	3.870,00	7.740,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	MACPOOL	3.870,00	7.740,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM.G.41
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	S & A	860,00	3.440,00
	TOTAL:					79.072,00

TOTAL: R\$ 79.072,00 (Setenta e nove mil e setenta e dois reais).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/03/2016 até 13/03/2017.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem instalação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	142
Rua	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas, montagens e instalações serão feitas após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento da Secretaria solicitante;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues, montados e instalados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das linhas de playground no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 5.2 - Da Detentora da Ata:
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	143
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	15
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	PM.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016a** proposta da empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Vera Lúcia Cruz
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA



Prefeitura Municipal de Cláudia



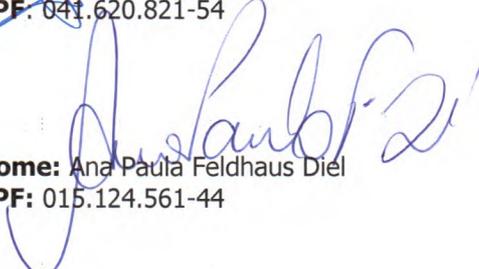
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Ana Paula Feldhaus Diel
CPF: 015.124.561-44

Fls	128
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

237	IRANILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I
232	MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I
240	FRANCISCO REZENDE NETO	OPERADOR DE MAQUINAS I
264	ANDRE TITTON	OPERADOR DE MAQUINAS I
224	MARINES MARTINS SIELSKI	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
218	ROSANE DE FATIMA HIONTON	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
208	ELIANE DEPRÁ BARBOSA	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
164	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO – ASS ZUMBI DOS PALMARES
153	GESSICA DANGLER RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
145	IVANILSO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA ASS KENO
139	DEBORA IDALINA DENIZ	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
098	JOSELICE SOARES SENRA	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
085	ROSILAINE MARIA VIEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
061	ELIENE ANDRADE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
259	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
251	MARLI NEULAND	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
248	MARIA DA CONCEIÇÃO CAZOTE	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
239	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
234	MARIA VANIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA – ASS ZUMBI DOS PALMARES
233	CRISTIANA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
108	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
010	ADRIANA PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO
133	MARGARIDA GAMBIM LAZZERI	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA- ASS ZUMBI DOS PALMARES

ANEXO I – SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
149	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA- ASS KENO
150	MARCIA MARIA WINK	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
155	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
156	JOSIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
168	LEDA MARIA WENTZ	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
173	DILMA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
190	SOLANGE CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
151	ANDREIA RAUBER	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
193	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
194	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
195	FABIANE LUCILENE FRITZEN	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
196	CARINA SILVANA VIRGILINO GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
200	FATIMA REGINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
204	MARLI INES SOUZA	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
205	EVA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE B – PEDAGOGIA
219	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE A – MAGISTERIO
027	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
003	ELIZA CRISTINA GRIGOLETTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
002	ROSANA ROSA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
121	SIMONI APARECIDA JAVORSKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
176	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
201	CARLA GIOVANE BORELLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
203	APARECIDA TRAJANO DE BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
206	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL
207	FRANCIDALVA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 13.584.755-9, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, n.º 2839, bairro Areão, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Srª. **Vera Lúcia Cruz**, sócia proprietária, portadora do CIRG n.º 817.890 SSP/MT e CPF n.º 534.868.461-91, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	MARCA/FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanço Mirim com 4 lugares	4	CJ	S & A	1.475,00	5.900,00
2	Balanço Terraço com 4 lugares	2	CJ	S & A	2.197,00	4.394,00
3	Barco de Balanço com cordas	2	CJ	S & A	2.769,00	5.538,00



4	Casinha De Criança	2	CJ	M & A	6.538,00	13.076,00
5	Gangorra Mirim	2	CJ	S & A	1.907,00	3.814,00
6	Locomotivo Trem	2	CJ	MACPOOL	3.855,00	7.710,00
7	Brinquelândia	2	CJ	S & A	6.479,00	12.958,00
8	Mini Balanço com Escorregador	2	CJ	S & A	1.661,00	3.322,00
9	Mini Escorregador	4	CJ	S & A	860,00	3.440,00
10	Vagão Restaurante	2	CJ	MACPOOL	3.870,00	7.740,00
11	Vagão Passageiros	2	CJ	MACPOOL	3.870,00	7.740,00
12	Banco Infantil formato Lápis	4	CJ	S & A	860,00	3.440,00
TOTAL:						79.072,00

TOTAL: R\$ 79.072,00 (Setenta e nove mil e setenta e dois reais).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/03/2016 até 13/03/2017.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem instalação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas, montagens e instalações serão feitas após Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento da Secretaria solicitante;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues, montados e instalados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das linhas de playground no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).



8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016** a proposta da empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Vera Lúcia Cruz

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44



LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **A.M. Talau Comércio ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.056.944/0001-55, e Inscrição Estadual n.º 13.344.008-5 estabelecida a Rua Ferreira Mendes, n.º 660, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Marcos Talau**, portador do CIRG n.º 4.965.446-4 SSP/PR e CIC n.º 762.054.959-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, para o fornecimento e instalação de **DUAS LINHAS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, objeto do Pregão Presencial nº 009/2016 Registro De Preços, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Março de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia
